



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 158/2019 – São Paulo, segunda-feira, 26 de agosto de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1590, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para a realização das ações necessárias ao cadastramento das execuções penais em trâmite no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão da informação no âmbito da execução penal, tomando seu trâmite processual mais célere, eficiente e uniforme;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 223, de 27 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU como sistema de processamento de informações e de prática de atos processuais relativos à execução penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 280, de 9 de abril de 2019 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece as diretrizes e os parâmetros para o processamento da execução penal por intermédio do sistema SEEU;

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 287, de 20 de julho de 2019, que dispõe sobre a implantação do SEEU no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 288, de 20 de julho de 2019, que dispõe sobre a virtualização do acervo de autos físicos e a criação de equipes locais para a implantação do sistema SEEU;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça enviará ao Tribunal Regional Federal da 3.ª Região equipe para auxiliar nas atividades voltadas à implantação do sistema;

CONSIDERANDO as informações constantes no expediente SEI nº 0023021-72.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho para realização das ações necessárias ao cadastramento das execuções penais em trâmite no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, integrada pelos seguintes servidores:

Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Presencial:

Lotação	Sector	Servidor	RF
AGES - Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação	RDEL - Seção de Gestão de Documentos o Processos Administrativos Eletrônicos	André Noronha Matosinho	3763
AGES - Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação	DEDI - Divisão de Editoração e Divulgação	Eliane Alberto Marques	1821
AGES - Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação	DEDI - Divisão de Editoração e Divulgação	Marcelo Henrique Zanato	3217

Seção Judiciária de São Paulo

Presencial:

SUBSEÇÃO	VARA	CIDADE/FÓRUM	SERVIDOR	RF
04ª	5ª	Santos	Odaír Luiz de Campos	831
04ª	5ª	Santos	Maria Luiza Vieira Ramos	2728
04ª	6ª	Santos	Altamar Ramos	6662
08ª	1ª	Bauru	William Roberto Castilho Reazera	2099
03ª	1ª	São José dos Campos	Izabel Maria Teixeira de Almeida	7949
09ª	1ª	Piracicaba	Marcelo Botta	4362
02ª	2ª	Ribeirão Preto	Jorge Masaharu Hata	1550
06ª	1ª	São José do Rio Preto	Elaine Moreira de Lima Rosas	3734
05ª	1ª	Campinas	Anice Tiekko Hashiguti Pereira	1616
05ª	1ª	Campinas	Alessandra de Lima Baroni Cardoso	6591
05ª	9ª	Campinas	Daniel Taques dos Santos	7339
10ª	1ª	Sorocaba	Carlos Eduardo Camilotti	4732
40ª	1ª	Mauá	Bruno Moschini	8175
44ª	1ª	Barueri	Lindomar Aguiar dos Santos	3348
33ª	1ª	Mogi das Cruzes	Bruno Henrique de Souza Bezerra	8068
30ª	1ª	Osasco	Joselita Vieira de Souza	1236
26ª	1ª	Santo André	Luciana Nunes de Araújo	3963
14ª	1ª	São Bernardo do Campo	Luciane Montovani	5238
19ª	1ª	Guarulhos	Maikon Rudne Ribeiro	8436
01ª	1ª	São Paulo - Fórum Criminal	Alvaro César Souza da Silva	8431

01ª	1ª	São Paulo - Fórum Criminal	Marcelo de Sousa	7532
01ª	1ª	São Paulo - Fórum Criminal	Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista	3292
01ª	2ª	São Paulo - Fórum Criminal	Simone Hadano Saito	5576
01ª	3ª	São Paulo - Fórum Criminal	Ana Flávia Correia Ferreira	8208
01ª	4ª	São Paulo - Fórum Criminal	Rene Mazulli Silva	6828
01ª	5ª	São Paulo - Fórum Criminal	José da Silva Pessoa	1017
01ª	6ª	São Paulo - Fórum Criminal	Cristiane Bertoncin dos Santos	6980
01ª	7ª	São Paulo - Fórum Criminal	Marcelo Silvestre Salvino	5713
01ª	8ª	São Paulo - Fórum Criminal	Danielle Cecílio Baptista	7935
01ª	9ª	São Paulo - Fórum Criminal	Márcia De Castro Barbosa	7419
01ª	10ª	São Paulo - Fórum Criminal	Julia Tamaki Dornelles	7790
01ª		CEPEMA	Jussara Cristina do Carmo Costa Almeida	8276
01ª		CEPEMA	Vanessa Maria Rodrigues	7783
13ª	1ª	Franca	Joelson Sousa Gomes	8238
29ª	1ª	Registro	Edson Aparecido Pinto	8266

Remota:

SUBSEÇÃO	VARA	CIDADE/FÓRUM	SERVIDOR	RF
32ª	1ª	Avaré	Rogério Vaz Valério	8423
35ª	1ª	Caraguatatuba	Lisandro Seawright	4549
41ª	1ª	São Vicente	Mariana Santiago Siqueira	8189
39ª	1ª	Itapeva	Luís Antonio Carvalho Vasconcelos	7854
42ª	1ª	Lins	José Alexandre Paschoal	3460
31ª	1ª	Botucatu	Andrea Maria Fernandes Forster	7221
37ª	1ª	Andradina	Thais Almeida Suzuki	8224
34ª	1ª	Americana	Marilina Caseniro Soares	7246
36ª	1ª	Catanduba	Ingrid Mogrão Oliveira	6642
51ª	1ª	Tupã	Eduardo Henrique Azinari Golmia	5592
28ª	1ª	Jundiaí	Janice Regina Szoke Andrade	6222
24ª	1ª	Jales	Luiz Reinako Separovic	7008
38ª	1ª	Barretos	Eduardo Henrique Semolini Da Silva	6640
43ª	1ª	Limeira	Fernanda Brancalioni Zerbini	8082
07ª	1ª	Araçatuba	Willian Kcity Okano	5315
21ª	1ª	Taubaté	Ana Maria Nunes de Araújo Marai	1374
18ª	1ª	Guaratinguetá	Gilson de Jesus Vital Paes	5338
11ª	1ª	Marília	Rubens Alexandre Pinotti Zamarioli	2111
17ª	1ª	Jauá	Juliana Ghiraldelli Marsano	6468
23ª	1ª	Bragança Paulista	Adilson Santana	8537
15ª	1ª	São Carlos	Carlos Gustavo Biancardi de Faria	5267
16ª	1ª	Assis	João Francisco Messias Beluci	6385
20ª	1ª	Araraquara	Sergio Augusto Médici	5159
25ª	1ª	Ourinhos	Ubiratan Martins	2890
27ª	1ª	São João da Boa Vista	Fabiana Falcão Costa Garcia	6466
12ª	1ª	Presidente Prudente	Marcelo Freitas Miranda Dos Santos	7135

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Presencial:

SUBSEÇÃO	VARA	CIDADE/FÓRUM	SERVIDOR	RF
1ª	5ª	Criminal - Campo Grande	Ana Célia Lubas Silva	4930

Remota:

SUBSEÇÃO	VARA	CIDADE/FÓRUM	SERVIDOR	RF
1ª	5ª	Criminal - Campo Grande	Andréia Castro de Souza Rombi	4211
1ª	5ª	Criminal - Campo Grande	Camila da Silva Sandim	7477
1ª	3ª	Criminal - Campo Grande	Leila Tereza Melo Flores	6999
2ª	1ª	Dourados	Luzia Maria dos Santos Almeida	5166
3ª	1ª	Três Lagoas	Luiz Francisco de Lima Milano	7382
4ª	1ª	Corumbá	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flaminia	7444
5ª	1ª	Ponta Porã	Flávio Alniron dos Santos	7486
6ª	1ª	Naviraí	Dorian Cristiane Gerke	6436
7ª	1ª	Coxim	Lucas Vinícius Barros	6710

§1.º Compete ao grupo em questão realizar as ações de conferência, de digitalização, de cadastramento e de indexação no SEEU de todos os processos em trâmite na Justiça Federal da 3.ª Região.

§2.º O Grupo de Trabalho, de caráter temporário, atuará no período de 26 de agosto a 27 de setembro de 2019, sem prejuízo de eventual prorrogação.

§3.º Caso necessário, oportunamente serão integrados novos servidores ao grupo, por meio de ato próprio.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades em sala própria, no prédio da Central de Conciliação de São Paulo, localizada no 3.º andar do Anexo da República, situado à Praça da República, n.º 299, Centro, CEP 01045-001, São Paulo/SP.

Parágrafo único. Os treinamentos presenciais ocorrerão no período compreendido entre 27 de agosto de 2019 e 2 de setembro de 2019, das 9h às 12h, no Auditório do Juizado Federal de São Paulo, 11.º andar, Avenida Paulista, n.º 1.345, Bela Vista, CEP 01310-100, São Paulo/SP.

Art. 3.º Os servidores que compõem o grupo poderão atuar no período das 9h às 19h, respeitada a jornada diária máxima prevista em lei.

§1.º Para o desempenho das atribuições, os membros do grupo terão acesso irrestrito a documentos e a informações necessárias à realização de seu trabalho, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados, observado o caráter sigiloso quando requerido, e contará como o apoio das unidades administrativas.

§2.º Os servidores integrantes do grupo de trabalho, que ocupem função comissionada no âmbito do Poder Judiciário, nele atuarão sem prejuízo do exercício de suas funções nas respectivas unidades judiciárias.

Art. 4.º À Secretaria de Tecnologia da Informação cumprirá as providências de tecnologia da informação, de manutenção e de infraestrutura.

Art. 5.º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 6.º Os casos omissos serão decididos por esta Presidência.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0025489-51.2015.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Satalino Mesquita

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA licença por motivo de doença em pessoa da família de 16 a 23 de agosto de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2019, às 00:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024482-24.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Marcos Rodrigues de Almeida

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA licença-saúde de 29 de julho a 27 de agosto de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2019, às 00:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 5044634 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

453.ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 29/08/2019, 18H, NA SALA DE SESSÕES LOCALIZADA NO 16.º ANDAR, QUADRANTE 4 DA TORRE SUL, EM POSTERGAÇÃO À SESSÃO DE 15/8/2019

Presidente: Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Aprovar:

Ata da 452.ª Sessão Ordinária de 08 de agosto de 2019.

Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

001) 0036003-24.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo.

Assunto: Remoção Externa

002) 0027608-43.2019.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Fábio Luparelli Magajewski (Interessado)

Descrição: Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados de 1.º Grau.

003) 0027878-67.2019.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Janaina Martins Pontes (Interessada)

Descrição: Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados de 1.º Grau.

Corregedor-Regional Desembargador Federal CARLOS MUTA

004) 0033551-41.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1.ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Correicionada).

005) 0033552-26.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2.ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Correicionado).

006) 0033553-11.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Parte: 3.ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Correicionado).

007) 0033554-93.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Parte: 4.ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Correicionado).

008) 0033549-71.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP (Correicionado).

009) 0033564-40.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 10.ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

010) 0033568-77.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 14.ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP (Correicionado).

011) 0033569-62.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 17.ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

012) 0033550-56.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Sorocaba/SP (Inspeccionado).

013) 0027125-13.2019.4.03.8000 - Correição Parcial

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Corrigente : VICENTE JOSÉ FERREIRA

Adv : Thais Takahashi - OAB/PR 34.202 e OAB/SP 307.045-A

Corrigido : Juizado Especial Federal de Limeira/SP

Processo de origem 0000021-71.2017.403.6333

014) 0026626-29.2019.4.03.8000 - Correição Parcial

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Corrigente : NICANOR JOSÉ CLAUDIO

Adv : Nicanor José Claudio - OAB/SP 98.304

Corrigido : 6.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

Processo de origem 0003862-78.2013.4.03.6183

015) 0012087-92.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: André Augusto Giordani (Interessado).

016) 0012088-77.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Marina Gimenez Butkeraitis (Interessada).

017) 0012095-69.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Natalia Luchini (Interessada).

018) 0012096-54.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Fernando Dias de Andrade (Interessado).

019) 0012098-24.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Leonardo Henrique Soares (Interessado).

020) 0012101-76.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Janaina Martins Pontes (Interessada).

021) 0012128-59.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Guilherme Castro Lôpo (Interessado).

022) 0012129-44.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Pedro Henrique Meira Figueiredo (Interessado).

023) 0012131-14.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga (Interessado).

024) 0012133-81.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Ana Emilia Rodrigues Aires (Interessada).

025) 0012136-36.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Edgar Francisco Abadie Junior (Interessado).

026) 0012137-21.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Roberto Lima Campelo (Interessado).

027) 0012138-06.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Juliana Blanco Wojtowicz (Interessada).

028) 0012139-88.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Rafael Minervino Bispo (Interessado).

029) 0012140-73.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Pablo Rodrigo Diaz Nunes (Interessado).

030) 0012154-57.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Ana Claudia Manikowski Annes (Interessada).

031) 0012157-12.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Hugo Daniel Lazzarin (Interessado).

032) 0012158-94.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Milenna Marjorie Fonseca da Cunha (Interessada).

033) 0012159-79.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Ubirajara Resende Costa (Interessado).

034) 0012160-64.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Diogo da Mota Santos (Interessado).

035) 0012161-49.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Thiago da Silva Motta (Interessado).

036) 0012162-34.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Gustavo Barbosa Coelho (Interessado).

037) 0012165-86.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Fabio Bezerra Rodrigues (Interessado).

038) 0012166-71.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Gabriella Cristina Silva Vilela (Interessada).

039) 0012168-41.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Pedro Henrique Magalhaes Lima (Interessado).

040) 0012176-18.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Sócrates Leão Vieira (Interessado).

041) 0012177-03.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Rubens Petrucci Junior (Interessado).

042) 0012178-85.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Leo Francisco Giffoni (Interessado).

043) 0012179-70.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro (Interessado).

044) 0012181-40.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Ewerton Teixeira Bueno (Interessado).

045) 0012182-25.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Dinamene Nascimento Nunes (Interessada).

046) 0012183-10.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Bruno Barbosa Stamm (Interessada).

047) 0012184-92.2018.4.03.8000 - Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Marina Sabino Coutinho (Interessada).

048) 0058483-30.2018.4.03.8000 - Correção Parcial

Tipo da Matéria: Correção Parcial

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Partes: FATIMA DONISETI BELOTTI (Embargante) e LUIZ CARLOS CALZA (Embargante).

Adv : Filipe Panace Menino - OAB/SP 336.461

Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

049) 0032831-74.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: André Augusto Giordani (Requerente), Daniel Chiaretti (Requerente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

050) 0033288-09.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Rodrigo Vaslin Diniz (Requerente) e Fernando Dias de Andrade (Requerente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

051) 0034033-86.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Fernando Caldas Bivar Neto (Requerente) e Leo Francisco Giffoni (Requerente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI

052) 0065014-03.2016.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Submeter a referendo

001) 0033667-47.2019.4.03.8000 – Suspensão de Expediente/Prazo

Portaria CJF3R n.º 351, de 06 de agosto de 2019, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 31.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Botucatu.

002) 0001587-58.2018.4.03.8002 – Expediente Administrativo

Ato CJF3R n.º 6533, de 08 de agosto de 2019, que cessou, a partir de 18/6/19, o Ato 3918/19, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta Marina Sabino Coutinho para exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de Ponta Porã.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2019, às 00:43, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 5043864 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**

193.ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 29/08/2019, 17:00, NA SALA DE SESSÕES LOCALIZADA NO 16.º ANDAR, QUADRANTE 4 DA TORRE SUL, EM POSTERGAÇÃO À SESSÃO DE 19/08/2019

Presidente: Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Aprovar:

Ata da 192.ª Sessão Ordinária de 04 de julho de 2019.

Em mesa:

001) 0002206-96.2015.4.03.8000 - Solicitação

Interessada: Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI.

Assunto: Adequação da estrutura organizacional da SETI

Submeter a referendo

001) 0001865-41.2013.4.03.8000 - Alteração de Cargo

Ato CATRF3R n.º 17, de 11 de julho de 2019, que alterou a especialidade de treze cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei n.º 11.416/2006, do artigo 6.º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta n.º 3/2007 - STF e do artigo 5.º, inciso I da Resolução n.º 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

002) 0029793-54.2019.4.03.8000 - Alteração de Cargo

Ato CATRF3R n.º 16, de 11 de julho de 2019, que alterou a especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei n.º 11.416/2006, do artigo 6.º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta n.º 3/2007 - STF e do artigo 5.º, inciso I da Resolução n.º 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2019, às 00:43, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1735, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre trabalhos complementares à correição geral ordinária em Ponta Porã, 5ª Subseção de Mato Grosso do Sul.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando a decisão proferida no julgamento do Processo SEI 0009107-41.2019.4.03.8000, pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região na sessão de 08 de agosto de 2019, apreciando manifestação ministerial promovida pelo Ofício MPF/PPA/MS/GAB2/038-2019, da Procuradoria da República em Ponta Porã/MS;

RESOLVE:

Designar para o período de 14 a 18 de outubro de 2019 a realização de atividades complementares à correição geral ordinária nas 1ª e 2ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 21/08/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3638, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER ao servidor WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), CPF nº 035932218-29, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), despesa – 33.90.39, objetivo - pagamento de serviços de pequeno valor, Programa de Trabalho 02061056942576014.

§ 1º. Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2º. A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/08/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 5029725/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0019657-95.2019.4.03.8000

Interessado: Milton Sunao Fukuwara

Assunto: pedido de reversão de aposentadoria por invalidez

Acolho o parecer (5029689).

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/08/2019, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4981295/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0037952-20.2018.4.03.8000

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Procedimentos relativos a prestação de serviço eleitoral por servidores

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (4981293).

Proceda-se conforme sugerido.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/08/2019, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5027202/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002358-02.2019.4.03.8002

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Instituidor: Antonio Wáldir de Mendonça

Acolho o parecer (5027094).

Indefiro o pedido formulado pela requerente Najla Luciana Ramos de Oliveira, por falta de amparo legal.

Concedo pensão estatutária temporária aos filhos menores do servidor.

Expeça-se o Ato.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/08/2019, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 227, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A **DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2584	ANA PAULA M. SILVA E MELLO	De B10 para C11	25/07/2019
3390	DENISE TOSCANO	De C11 para C12	30/06/2019
3417	ANA CAROLINA DE M. ALCANTARA	De C11 para C12	28/07/2019
3619	MIRNA BRENDA DE M. SALMAZIO	De C11 para C12	28/07/2019
3741	SERGIO LUIZ DE MATTEO	De B8 para B9	28/03/2019
3807	RICARDO DOS S. QUINTELA	De A2 para A3	11/07/2019
3825	RENAN RUSSO NOBRE	De A1 para A2	10/07/2019
4008	LETTICIA ASSAMI B. DE SOUZA	De A3 para A4	05/07/2019

4058	MARIANGELA BRANDAO VILELA	De A2 para A3	11/07/2019
4059	DENIS MARTINS BOLDRIN	De A2 para A3	11/07/2019
4063	LUIZ GUSTAVO A. ZAGO	De A2 para A3	18/07/2019
4069	VIVIANE DE ANDRADE FREITAS	De A2 para A3	25/07/2019
4126	JEFFERSON PEREIRA DAS. LEVY	De A1 para A2	26/06/2019
4132	CINTHYA ROSSANA M. MANZANO	De A1 para A2	03/07/2019
4133	FABIO BORDIN DE SALES	De A1 para A2	03/07/2019
4134	RAFAEL ARRUTIA. VIEIRA	De A1 para A2	03/07/2019

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4060	FREDERICO A. B. DA SILVA	De A2 para A3	11/07/2019

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4057	ANDERSON ALVES CHIEREGAT	De A2 para A3	15/07/2019

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3395	THALYNE FABIOLA M. PEREIRA	De C11 para C12	16/07/2019
3397	VIVIANE PEIXOTO DO AMARAL	De C11 para C12	07/07/2019
3408	WELLINGTON LUIZ DE CAMPOS	De C11 para C12	21/07/2019
3411	CLAUDIO SOARES BACELAR	De C11 para C12	21/07/2019
3413	ADEMAR MARCOLINO FILHO	De C11 para C12	21/07/2019
3524	MARCIO JEFERSON DA SILVA	De B10 para C11	16/06/2019
3595	CLAUDIA RODRIGUES CARDIA	De B9 para B10	05/07/2019
3596	CLAUDIA ELIANA AAGUENA	De B9 para B10	05/07/2019
3598	PRISCILA ACKERMAN	De B9 para B10	12/07/2019
3601	GABRIEL MUNIZ QUEIROZ	De B9 para B10	19/07/2019
3666	ROBERTA SILVA JUNIOR	De B8 para B9	01/07/2019
3941	OLIVIA MARIA T. PAIXAO	De A4 para A5	29/07/2019
4062	MAURICIO EDUARDO L. FERRERO	De A2 para A3	11/07/2019
4064	GENILSON RAMOS RODRIGUES	De A2 para A3	18/07/2019
4066	JOSE ERINALDO FELIX	De A2 para A3	18/07/2019
4071	MARCIO ALEXANDRE SILVA	De A2 para A3	25/07/2019
4072	DAMIAO DAYCON V. DOS SANTOS	De A2 para A3	25/07/2019
4135	RENAN HIROSHI A. PRUDENCIO	De A1 para A2	03/07/2019
4136	LUIS FRANCISCO G. CABRERA	De A1 para A2	03/07/2019
4137	ANDREA SANTIAGO M. ANAUATE	De A1 para A2	03/07/2019
4138	ROSANA SELMAD. DE ARAUJO	De A1 para A2	10/07/2019
4140	THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE	De A1 para A2	17/07/2019
4141	JULIANA DE SOUSA REGO	De A1 para A2	17/07/2019

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3738	ALEXANDRE JOSE M. FILIPE	De B6 para B7	20/05/2019
4061	GILDNER MARCEL VIEIRA	De A2 para A3	11/07/2019
4067	RENATO DE MEDEIROS SOUZA	De A2 para A3	18/07/2019

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4143	ELTON DOS SANTOS MORAIS	De A1 para A2	17/07/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 22/08/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5041062/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022384-03.2014.4.03.8000

Documento nº 5041062

Conforme documento 5041061, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, nos dias 15/08/2019, 16/08/2019 e 21/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5033313/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000

Conforme documento 5033310, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no período de 01/08/2019 a 31/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5033319/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000600-33.2015.4.03.8000

Documento nº 5033319

Conforme documento 5033317, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE BROZINGA, no período de 01/08/2019 a 31/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5033326/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 5033326

Conforme documento 5033324, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no período de 01/08/2019 a 31/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5033303/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023656-27.2017.4.03.8000

Documento nº 5033303

Conforme documento 5033299, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WLADIMIR RODRIGUES, no período de 01/08/2019 a 31/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5044963/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0036243-13.2019.4.03.8000

Documento nº 5044963

Conforme documento 5044328, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO LUIS SPILA THOMAZ, nos dias 22/08/2019 e 23/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5043335/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021540-53.2014.4.03.8000

Documento nº 5043335

Conforme documento 5043330, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLIVIA TAMBELLINI FAUSTINO, no dia 22/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5041076/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021690-34.2014.4.03.8000
Documento nº 5041076

Conforme documento 5041075, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TERESA CASAIS CAMBEIRO, nos dias 19/08/2019 e 20/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5042790/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012000-73.2017.4.03.8000
Documento nº 5042790

Conforme documento 5042785, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA LIMAS BARROSO, no dia 20/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5042207/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022589-32.2014.4.03.8000
Documento nº 5042207

Conforme documento 5042204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DALMO VIEIRA DUARTE, no dia 21/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5041191/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0035789-33.2019.4.03.8000
Documento nº 5041191

Conforme documento 5041189, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA COMIS DUTRA, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5041170/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021501-56.2014.4.03.8000
Documento nº 5041170

Conforme documento 5041168, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE, no dia 21/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5041460/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020855-75.2016.4.03.8000
Documento nº 5041460

Conforme documento 5041454, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREADIAS GOMES DE KERBRIE, no dia 22/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 55, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia conciliadora voluntária para atuação na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0022252-64.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação no Métodos Consensuais de Solução de Conflitos", promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

CISLENE DE ARAÚJO BERNARDO DA FONSECA – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 22/08/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 51, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia conciliadores voluntários para atuação na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0008996-88.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação em Mediação e Conciliação", promovido pela Faculdade Legale, no "Curso de Capacitação no Métodos Consensuais de Solução de Conflitos", promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP, no "Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores Judiciais", promovido pelo Centro de Mediação e Arbitragem de São Paulo - TASP e no "Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores", promovido pelo Centro Mediar e Conciliar, para atuarem como CONCILIADORES na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

IZABEL D'ALMEIDA GABA – voluntária

MERCEDES MARIA JUNQUEIRA DE MORAES – voluntária

RONALD ADOMAITIS DA SILVA – voluntário

ROSIRIS CASTELO BRANCO – voluntário

SUELI ROCHA DA SILVA – voluntária

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 22/08/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 5043387/2019

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2019

Processo n. 0002779-92.2019.4.03.8001

Tomo público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC – DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1/SME), para os lotes 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

São Paulo, 22 de agosto de 2019.

GRETAAOKI

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 22/08/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 5043585/2019

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Processo nº 0030855-63.2018.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, torna público o resultado do chamamento público realizado com vistas à adquirir imóvel no município de SANTO ANDRÉ/SP. A proposta comercial vencedora foi apresentada pela empresa SENP Administração de Bens Ltda. (CNPJ nº 05.325.800/0001-04).

São Paulo, 22 de agosto de 2019.

Maria Helena de Almeida Santos

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/08/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5022634/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0023213-39.2018.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 143/2019- DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5022582).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **advertência**, em razão da falta de cobertura de posto na Subseção de Itapeva no mês de julho de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **multa compensatória no valor de R\$4.256,65 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, em razão dos descumprimentos apurados na Subseção de Mogi das Cruzes nos meses de maio a agosto de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d", do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interposto recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "F", da Lei n. 8.999/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a seguradora **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 144 – 15º andar, São Paulo/SP, acerca da aplicação da penalidade de multa à empresa contratada, em virtude da apólice de seguro garantia n. 014142018000107750095115 – Registro do Sinistro 1007500012135 (doc. 4943892), prestada no Contrato 04.690.10.18 e respectivos aditivos.

5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que tome ciência dos termos desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2019, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5028976/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003917-31.2018.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 146/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5028909).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em razão da remessa intempestiva do endosso de garantia referente ao Termo Aditivo nº 04.650.15.17, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item II, "a", do Contrato nº 04.650.10.16 c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "F", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor e ao NUFC para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/08/2019, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5027799/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0049772-67.2017.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 061/2019 – NUCT/SUFT (doc. 5027752).
2. Considerando-se a quitação do valor referente à multa aplicada nestes autos, em face dos descumprimentos apurados, determino:
 - a) que seja certificada a ocorrência da preclusão final administrativa;
 - b) as anotações pertinentes, em registro cadastral, da penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/93;
 - c) a conclusão deste procedimento.
3. Cientifique-se a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI acerca desta Decisão.
4. Comunique-se a BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. sobre esta Decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/08/2019, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5032908/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0039583-93.2018.4.03.8001

EMPRESA: GC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 142/2019 (doc. 5032841) – DFOR/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa GC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a penalidade de **multa compensatória** no valor de **RS 2.356,10 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**, pela inexecução parcial do Contrato de Locação nº 07.052.10.11, consistente na não regularização das pendências de instalação de relógio medidor de energia e de implantação do condomínio, com fundamento na Cláusula Décima Nona, §4º, alínea 'b' do referido contrato, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.
3. Intime-se a empresa GC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor, dando-lhe ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/08/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 5038861, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as informações constantes no Expediente Administrativo nº 19/2019-DF, bem como teor da decisão SUSI 5038358, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 19/2019-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor C.C.S.S. – RF 2828, Técnico Judiciário, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 5038358, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Vanessa Moura Lima de Camargos – RF 8090**, Analista Judiciária (8ª Vara Previdenciária) e, como membros, **Paulo Sérgio Lourenço de Godoy – RF 5575**, Técnico Judiciário (1ª Vara Previdenciária), e **Karla Maria Rosa Cavalheiro – RF 4046**, Técnica Judiciária (NUAD Criminal), todos lotados nesta Subseção Judiciária de São Paulo;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para entrega do relatório final, sendo referido prazo passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90;

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas com garantia aos envolvidos do direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Vice-Diretor do Foro**, em 21/08/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5037938/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA

Processo SEI nº 0011633-75.2019.4.03.8001

Documento nº 5037938

1. Acolho os termos do Parecer SUNS nº 01/2019 (5025186), Despacho UAPA 5036884, bem como Despacho UAPA 5037935, proferido pela ADM.
2. Indefero o pedido de prorrogação de prazo para encerramento do contrato, mantendo-se a data de 23/08/2019 ao término do período diário.
3. Quanto ao pedido de liberação dos valores retidos para quitação de verbas rescisórias, apresente a empresa toda a documentação determinada na IN/CJF 001/2016 de 20/01/2016, artigos 12, 13 e 14. VIDE IN/CJF-01/2016 EMANEXO e atenda aos procedimentos e prazos informados nas Manifestações SUEO 5013213 e NUFC 5035082.
4. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, no **efeito devolutivo** e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos fatos que motivaram a rescisão contratual unilateral.
5. Encaminhem-se os autos deste processo ao Núcleo de Segurança Institucional – NUSE - para que promova as providências necessárias.
6. Dê-se ciência à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, do teor dessa decisão, Parecer e Despachos supramencionados, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99.
7. Em seguida, remetam-se os autos deste processo ao E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para reexame da decisão.
8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUD Nº 43, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Alterar os termos da Portaria DFOR n.º 20, de 28 de março de 2019, para excluir artigos que atribuíam responsabilidades ao Núcleo de Controle Interno.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Despacho SUGA n.º 4906479, proferido no expediente SEI 0017968-13.2019.4.03.8001;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis dos integrantes do Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo no expediente SEI 0017968-13.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 4.º da Portaria DFOR n.º 20, de 28 de março de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4.º *As deliberações do Comitê serão submetidas a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.*

Art. 2.º Revogar os artigos 5.º e 6.º da Portaria DFOR n.º 20/2019.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2019, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUD Nº 42, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a composição da Comissão Multidisciplinar de Fiscalização do Contrato n.º 04.644.10.16 e seus aditivos, firmado entre a SJSP e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda, instituída por meio da Portaria n.º 11/2017.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SADM-SP 4984649 que determinou a atualização da comissão multidisciplinar de fiscalização do contrato n.º 04.644.10.16 e seus termos aditivos;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo n.º 04.644.11.18, constante no expediente SEI 0060644-69.2016.4.03.8001, que retifica o nome da empresa contratada para Iron Mountain do Brasil Ltda;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 11, de 05 de junho de 2017 desta Diretoria do Foro, para incluir após o quarto parágrafo o seguinte texto:

CONSIDERANDO o Termo Aditivo n.º 04.644.11.18 que altera o nome da empresa contratada no contrato n.º 04.644.10.16 para Iron Mountain do Brasil Ltda;

Art. 2.º Alterar a composição da Comissão Multidisciplinar de Fiscalização do contrato n.º 04.644.10.16, de que trata o art. 2.º, da Portaria DFOR nº 11/2017, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - Servidores da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF:

Beatriz Melquiades, RF 3870;

Cecília Kumiko Tanaka Tederke, RF 2526;

II - Servidores do Núcleo de Gestão Documental - NUGE:

Carmen Lucia Uehara Gil da Silva, RF 1352;

Carolina Felix da Silva, RF 7753;

III - Servidores do Núcleo de Fiscalização de Contratos - NUFC:

Francisco Carlos de Oliveira, RF 5510;

Marcelo Luiz Apolinário da Silva, RF 8004;

VI - Servidores do Núcleo de Infraestrutura - NUIN:

Ieda Cristina da Silva, RF 4147;

Gileno Fernandes da Silva, RF 5458.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÃO Nº 5040605/2019 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0001157-12.2018.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUTM 4930457, Despacho SUTM 4930499, e tendo em vista que por meio da Decisão SUTJ 3617097 foi concedida ao servidor JORGE COSTA, RF 840, a contagem em dobro de 01 (um) mês de licença prêmio, totalizando 02 (dois) meses para fins aposentadoria, DEFIRO o pedido, autorizando o cancelamento de 01 (um) mês da contagem em dobro, para gozo oportuno, posto que não houve a sua utilização para a concessão do abono de permanência ou aposentadoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2019, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUID Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidores para compor as equipes de implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 280, de 9 de abril de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU e dispõe sobre a sua governança;

CONSIDERANDO a edição da Resolução PRES. nº 287, de 20 de julho de 2019, que dispõe sobre a implantação e uso do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU no âmbito da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES. nº 288, de 20 de julho de 2019, que disciplina a virtualização do acervo de autos físicos e a criação de equipes locais para a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 12/2019, desta Diretoria do Foro, que define os fluxos e as atribuições para a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para a formação da Equipe de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos do disposto no art. 9.º § 2.º da Ordem de Serviço DFOR nº 12, de 24 de julho de 2019:

Comatuação presencial:

- I- Jussara Cristina do Carmo Costa Almeida, RF 8276, lotada na Central de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, 1.ª Subseção Judiciária;
- II- Vanessa Maria Rodrigues, RF 7783, lotada na Central de Penas e Medidas Alternativas de São Paulo - CEPEMA, 1.ª Subseção Judiciária;
- III- Álvaro César Souza da Silva, RF 8431, lotado na 1.ª Vara Criminal do Fórum de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária;
- IV- Marcelo de Sousa, RF 7532, lotado na 1.ª Vara Criminal do Fórum de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária;
- V- Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, RF 3292, lotada na 1.ª Vara Criminal do Fórum de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária;
- VI- Simone Hadano Saito, RF 5576, lotada na 2.ª Vara Criminal do Fórum de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária;
- VII- Ara Flávia Correia Ferreira, RF 8208, lotada na 3.ª Vara Criminal do Fórum de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária;
- VIII- Rene Mazulli Silva, RF 6838, lotado na 4.ª Vara Criminal do Fórum de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária;
- IX- José da Silva Pessoa, RF 1017, lotado na 5.ª Vara Criminal do Fórum de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária;
- X- Cristiane Bertoncin dos Santos, RF 6980, lotada na 6.ª Vara Criminal do Fórum de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária;
- XI- Marcelo Silvestre Salviño, RF 5713, lotado na 7.ª Vara Criminal do Fórum de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária;
- XII- Danielle Cecilio Baptista, RF 7935, lotada na 8.ª Vara Criminal do Fórum de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária;
- XIII- Márcia De Castro Barbosa, RF 7419, lotada na 9.ª Vara Criminal do Fórum de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária;
- XIV- Julia Tamaki Dornelles, RF 7790, lotada na 10.ª Vara Criminal do Fórum de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária;
- XV- Jorge Masaharu Hata, RF 1550, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Ribeirão Preto, 2.ª Subseção Judiciária;
- XVI- Izabel Maria Teixeira de Almeida, RF 7949, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de São José dos Campos, 3.ª Subseção Judiciária;
- XVII- Odair Luiz de Campos, RF 831, lotado na 5.ª Vara Federal do Fórum de Santos, 4.ª Subseção Judiciária;
- XVIII- Maria Luiza Vieira Ramos, RF 2728, lotada na 5.ª Vara Federal do Fórum de Santos, 4.ª Subseção Judiciária;
- XIX- Altomar Ramos, RF 6662, lotado na 6.ª Vara Federal do Fórum de Santos, 4.ª Subseção Judiciária;
- XX- Anice Tiekko Hashiguti Pereira, RF. 1616, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de Campinas, 5.ª Subseção Judiciária;
- XXI- Daniel Taques dos Santos, RF 7339, lotado na 9.ª Vara Federal do Fórum de Campinas, 5.ª Subseção Judiciária;
- XXII- Elaine Moreira de Lima Rosas, RF 3734, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de São José do Rio Preto, 6.ª Subseção Judiciária;
- XXIII- William Roberto Castilho Reazera, RF 2099, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Bauri, 8.ª Subseção Judiciária;
- XXIV- Marcelo Botta, RF 4362, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Piracicaba, 9.ª Subseção Judiciária;
- XXV- Carlos Eduardo Camiloti, RF 4732, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Sorocaba, 10.ª Subseção Judiciária;
- XXVI- Joelson Sousa Gomes, RF 8238, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Franca, 13.ª Subseção Judiciária;
- XXVII- Luciane Mantovani, RF 5238, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de São Bernardo do Campo, 14.ª Subseção Judiciária;
- XXVIII- Maikon Rudne Ribeiro, RF 8436, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Guarulhos, 19.ª Subseção Judiciária;
- XIX- Luciana Nunes de Araújo, RF 3963, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de Santo André, 26.ª Subseção Judiciária;
- XXX- Edson Aparecido Pinto, RF 8266, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Registro, 29.ª Subseção Judiciária;
- XXXI- Joselita Vieira De Souza, RF 1236, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de Osasco, 30.ª Subseção Judiciária;
- XXXII- Bruno Henrique de Souza Bezerra, RF 8068, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária;
- XXXIII- Bruno Moschini, RF 8175, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Mauá, 40.ª Subseção Judiciária;
- XXXIV- Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Barueri, 44.ª Subseção Judiciária.

Comatuação remota:

- I- Willian Keity Okano, RF 5315, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Araçatuba, 7.ª Subseção Judiciária;
- II- Rubens Alexandre Pinotti Zamarioli, RF 2111, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Marília, 11.ª Subseção Judiciária;
- III- Marcelo Freitas Miranda Dos Santos, RF 7135, lotado na 1ª Vara Federal do Fórum de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária;
- IV- Carlos Gustavo Biancardi de Faria, RF 5267, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de São Carlos, 15.ª Subseção Judiciária;
- V- João Francisco Messias Belucci, RF 4385, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Assis, 16.ª Subseção Judiciária;
- VI- Juliana Ghiraldelli Mansano, RF 6468, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de Jaú, 17.ª Subseção Judiciária;
- VII- Gilson de Jesus Vital Paes, RF 5338, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Guaratinguetá, 18.ª Subseção Judiciária;
- VIII- Sergio Augusto Médici, RF 5159, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de Araraquara, 20.ª Subseção Judiciária;
- IX- Ana Maria Nunes de Araújo Manai, RF 1374, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de Taubaté, 21.ª Subseção Judiciária;
- X- Eduardo Henrique Azinari Golmia, RF 5592, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum Tupã, 22.ª Subseção Judiciária;
- XI- Adilson Santana, RF 8537, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Bragança Paulista, 23.ª Subseção Judiciária;
- XII- Luiz Reinaldo Separovic, RF 7008, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum Jales, 24.ª Subseção Judiciária;
- XIII- Ubiratan Martins, RF 2890, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Ourinhos, 25.ª Subseção Judiciária;
- XIV- Fabiana Falcão Costa Garcia, RF 6466, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de São João da Boa Vista, 27.ª Subseção Judiciária;
- XV- Janice Regina Szoke Andrade, RF 6222, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum Jundiá, 28.ª Subseção Judiciária;
- XVI- Andrea Maria Fernandes Forster, RF 7221, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum Botucatu, 31.ª Subseção Judiciária;
- XVII- Rogério Vaz Valério, RF 8423, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Avaré, 32.ª Subseção Judiciária;
- XVIII- Marilina Casemiro Soares, RF 7246, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de Americana, 34.ª Subseção Judiciária;
- XIX- Lisandro Seawright, RF 4549, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária;
- XX- Ingrid Mogrão Oliveira, RF 6642, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum Catanduva, 36.ª Subseção Judiciária;
- XXI- Thais Almeida Suzuki, RF 8224, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de Andradina, 37.ª Subseção Judiciária;
- XXII- Eduardo Henrique Semolini Da Silva, RF 6640, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Barretos, 38.ª Subseção Judiciária;
- XXIII- Luis Antonio Carvalho Vasconcellos, RF 7854, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Itapeva, 39.ª Subseção Judiciária;
- XXIV- Mariana Santiago Siqueira, RF 8189, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de São Vicente, 41.ª Subseção Judiciária;
- XXV- José Alexandre Paschoal, RF 3460, lotado na 1.ª Vara Federal do Fórum de Lins, 42.ª Subseção Judiciária;
- XXVI- Fernanda Brancaioni Zerbini, RF 8082, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de Limeira, 43.ª Subseção Judiciária.

Parágrafo único. A servidora Alessandra de Lima Baroni Cardoso, RF 6591, lotada na 1.ª Vara Federal do Fórum de Campinas, 5.ª Subseção Judiciária, comporá as equipes de implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, com atuação presencial, até o dia 21/09/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 5045150/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Processo SEI 0003650-25.2019.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de adequação da nova sede da Subseção de Mauá

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2, de 12 de junho de 2019, **DECLARA CLASSIFICADA**, segundo critério objetivo do menor preço, em 1º (primeiro) lugar a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA** e em 2º (segundo) lugar a empresa **SPENGE CONSTRUTORA LTDA**.

São Paulo, 23 de agosto de 2019.

Yukio Kimura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 23/08/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIASUIG Nº 506, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021066-06.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor HORÁCIO ALVES CUNHA FILHO, RF 7408, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de Bauri e designá-lo para prestar serviços na Central de Mandados da referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2019, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4692171/2019 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0039657-50.2018.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora MARIA STELLA ROSSI - RF 2854, para averbação do tempo de serviço por ela prestado na Prefeitura Municipal de São Vicente, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4692132).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço laborado na Prefeitura Municipal de São Vicente e mantenho o período laborado em empresas privadas nos exatos termos da Informação SUTM nº 4692163.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 509, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023436-55.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI, RF 7764, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Biblioteca, a partir de 02/09/2019;

II - DESIGNAR a servidora SINARA MARIA REIS CHAVES, RF 7765, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Biblioteca, a partir de 02/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2019, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 513, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000337-56.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE VINICIUS CABRIOLI, RF 7721, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú, para com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Jaú, no dia 16/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2019, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria SUCTNº 73, DE 23 DE agosto DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados como FISCALIS do CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº 2019NE001717, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA para o FÓRUM FEDERAL DE SÃO VICENTE, no exercício de 2019 (julho a dezembro) ao:

FÓRUM FEDERAL DE SÃO VICENTE

Fiscal Titular: NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975 e CPF 495.297.061-20;

Fiscal Substituto: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069 e CPF 108.347.218-64.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/08/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SUCTNº 72, DE 23 DE agosto DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE001702, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 (julho a dezembro) ao:

FÓRUM FEDERAL de ARARAQUARA

Fiscal Titular: ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES, RF 2772 e CPF 135.293.048-08;

Fiscal Substituto: JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO, RF 7412 e CPF 045.111.138-90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/08/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 38/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 22/2019-COOR/CÍVEL, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 33/2019-COOR/CÍVEL, de 04 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob o nº 5029788, no processo SEI nº 0015001-92.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP no período abaixo especificado, permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
06/09 a 13/09/2019	ROSANA FERRI

II – O plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

II.a - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

II.b. - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

III – ESTABELEÇER que a magistrada citada no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores de sua respectiva Vara, que a acompanharão no plantão semanal;

IV – CABERÁ à magistrada, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designada, comunicar, por ofício, a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Caso a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá à magistrada a indicação de seu substituto.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 19 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 22/08/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 21, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a licença saúde da servidora **MARCIALIAO MING HUI**, R.F. 5.221, ocupante da função comissionada de **OFICIAL DE GABINETE (FC-05)**, nos períodos de 12/06/2019 a 25/08/2019 **INDICAR** a servidora **MARIA CLÁUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI**, R.F. 6.942 para substituí-la no mencionado período.

ANA LÚCIA PETRI BETTO
Juiz Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 22/08/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 22, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **DJALMA MOREIRA GOMES, MM**, Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 26/08/2019 19/32

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n. 19/2018, relativa ao 1º e 2º períodos de férias da servidora **BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **26/08/2019 a 14/09/2019 (1º período)** e **04/05/2020 a 13/05/2020 (2º período)**, ficando para os períodos de **26/08/2019 (1º período)**, **03/02/2020 a 21/02/2020 (2º período)** e **19/08/2020 a 28/08/2020 (3º período)**.

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n. 19/2018, relativa ao 2º período de férias da servidora **ANDRÉIA GONÇALVES DE SOUZA, RF 5818**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **30/09/2019 a 13/10/2019 (2º período)**, ficando para o período de **04/11/2019 a 17/11/2019 (2º período)**.

DESIGNAR a servidora **BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136**, Técnica Judiciária, Assistente Técnica – FC-3, para substituir a servidora **ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA, RF 5818**, Técnica Judiciária, Supervisora de Procedimentos Diversos – FC-5, nos períodos de **23/04/2019 a 26/04/2019** e **02/07/2019**, em razão de licença médica.

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n. 19/2018, relativa ao 1º e 2º períodos de férias do servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-5, inicialmente marcadas para **14/10/2019 a 25/10/2019 (1º período)** e **26/02/2020 a 14/03/2020 (2º período)**, ficando para o período de **04/05/2020 a 02/06/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 21/08/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03VNº 12, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a indicação da servidora Ana Flávia Correia Ferreira, RF 8208, para participação na equipe de cadastramento e implantação do SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEI 0023021-72.2019.4.03.8001) no período de 26 de agosto a 27 de setembro de 2019;

RESOLVE alterar, por absoluta necessidade de serviço nos termos da Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput, as férias da servidora tal como segue:

1º período

De 21/08/2019 a 30/08/2019 para 21/10/2019 a 30/10/2019.

2º período

De 04/11/2019 a 13/11/2019 para 01/06/2020 a 10/06/2020.

São Paulo, 21/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 22/08/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 17, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Portaria Portaria n.º 16 deste Juízo Federal.

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora **REGINA CÉLIA GIROTTI MANZANO**, Analista Judiciária, RF 1849, encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre os dias **20 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2019**;

CONSIDERANDO que referida servidora requisiou Licença Médica no período de 20/08/2019 a 23/08/2019, conforme processo SEI n.º 0070372-46.2016.4.03.8001;

CONSIDERANDO ainda a Solicitação SUFF 5040499;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria n.º 16 deste Juízo Federal de forma que:

Onde se lê: "INTERROMPER, as férias da servidora **REGINA CÉLIA GIROTTI MANZANO**, Analista Judiciária, RF 1849, a partir de 20 de agosto de 2019, ficando os (três) dias remanescentes para ser designados oportunamente";

Leia-se: "INTERROMPER, as férias da servidora **REGINA CÉLIA GIROTTI MANZANO**, Analista Judiciária, RF 1849, a partir de 20 de agosto de 2019, ficando os (três) dias remanescentes para serem gozados a partir do dia 24 de agosto de 2019. "

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 23/08/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 34, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pela servidora SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF 4082, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), nos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de agosto de 2019, e DESIGNAR a servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301, para substituí-la nos referidos dias, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 22/08/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 5046082/2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. RONALD DE CARVALHO FILHO, CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para verificarmos a possibilidade de composição para acordo com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a realizar-se no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América - Bragança Paulista/SP.

Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTE DOCUMENTO.

A ausência, acarretará as penalidades da Lei.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

data	hora	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO
30/08/2019	13:30	0000686-65.2018.4.03.6329	FERNANDO AUGUSTO DA COSTA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999
30/08/2019	14:00	0000044-58.2019.4.03.6329	FERNANDO ALBINO	ELCIO APARECIDO REIS-SP326783
30/08/2019	14:30	0000313-97.2019.4.03.6329	ANDRE LUIS CLEMENTE	GUILHERME AUGUSTO DE ANDRADE BORTOLOSSI-SP352461
30/08/2019	15:00	0000520-96.2019.4.03.6329	MARIA DOMINGA DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999
30/08/2019	15:30	0000805-89.2019.4.03.6329	LUIS APARECIDO PINTO DE MORAES	ANTONIO AUGUSTO BATALHA DIAS ROSA-SP386597
30/08/2019	16:00	0000865-62.2019.4.03.6329	RITA DA SILVA FERREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999
30/08/2019	16:30	5000583-72.2019.4.03.6123	AILTON DE JESUS MELO	VANDERSON SILVA DE SOUZA-SP304046

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 23/08/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 53, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**;

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
---------	--------------------------	-------------

30/08 a 06/09/2019	1ª Vara de Barretos	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA
--------------------	---------------------	-------------------------

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 30 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 23/08/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 41, DE 12 DE JULHO DE 2019.

A Excelentíssima Doutora Alessandra Pinheiro R. D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TIAGO BOLOGN DIAS	30/08 a 06/09/2019	5ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV - O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos - SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 42, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	23/08 a 30/08/2019	4º

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV - O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos - SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 22/08/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-01VNº 16, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 15/19 (5031408), para tornar sem efeito a designação do servidor **GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF7925**, Analista Judiciário, para substituir a Supervisora da Seção de Processamentos Diversos no período de 11/07 a 19/07/19, passando a constar a designação da servidora **AIMEÉ GUIMARÃES FEIJÃO, RF8199**, Analista Judiciário, para substituição na referida função, no período de 11/07 a 19/07/19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 22/08/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 61, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
30.08 a 06.09.2019	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribcir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 16/08/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 17, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dra. VALERIA CABAS FRANCO, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RETIFICA a Portaria 15-2019, da seguinte forma:

Onde se lê:

CONSIDERANDO as férias da servidora DEBORAH ROMERO CORREADO MONTE, RF 5678 no período de 22/07 a 02/08/2019,

DESIGNAR, para substituição de sua função, no referido período, a servidora BARBARA REGINA BOF, RF 6605

Leia-se:

CONSIDERANDO as férias da servidora DEBORAH ROMERO CORREADO MONTE, RF 5678, no período de 22/07 a 02/08/2019,

DESIGNAR, para substituição de sua função, **Oficial de Gabinete (FC5)**, no referido período, a servidora BARBARA REGINA BOF, RF 6605

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Valéria Cabas Franco, Juíza Federal, em 22/08/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-SEJF Nº 73, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Férias servidores

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte - FC 05, do Núcleo de Apoio Administrativo deste JEF SP, esteve em férias no período de 01/07 a 30/07/2019,

RESOLVE :

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora ALINE MAYARA SAPELI LEAL - RF 8368, anteriormente marcados para 01/10 a 10/10/2019 e 08/01 a 17/01/2020 e fazer constar os períodos de 02/09 a 06/09/2020 e 22/04 a 06/05/2020

II - ALTERAR os períodos de férias do servidor ROBERTO DE SCICCO - RF 1795, anteriormente marcados para 21/10 a 04/11/2019 e 04/12 a 18/12/2019 e fazer constar os períodos de 21/11 a 30/11/2019, 26/02 a 06/03/2020 e 22/06 a 01/07/2020.

III - ALTERAR o período de férias da servidora MIRTIAM FERNANDES SPINA, RF 3445, anteriormente marcado para 21/08 a 30/08/2019 e fazer constar o período de 18/09 a 27/09/2019

IV - ALTERAR o período de férias da servidora DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, anteriormente marcado para o período de 06/08 a 12/08/2019 e fazer constar o período de 08/11 a 14/11/2019.

V - ALTERAR o período de férias do servidor DORIVAL JOSE PINHEIRO - RF 3560, anteriormente marcado para 09/09 a 26/09/2019 e fazer constar o período de 17/01 a 03/02/2020.

VI - ALTERAR o período de férias da servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854, anteriormente marcado para 07/01 a 17/01/2020 e fazer constar os períodos de 04/11 a 08/11/2019 e 07/01 a 12/01/2020.

VII - ALTERAR os períodos de férias da servidora BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ - RF 7966, anteriormente marcados para 19/08 a 26/08/2019, 04/11 a 14/11/2019, 22/04 a 30/04/2020 e 08/09 a 17/09/2020 e fazer constar os períodos de 04/11 a 11/11/2019, 12/11 a 15/11/2019, 22/04 a 30/04/2020 e 08/09 a 23/09/2020.

VIII - DESIGNAR o servidor MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE - RF 7952, para substituir o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, no período de férias supra citado.

IX - ALTERAR o período de férias da servidora FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO - RF 7698, anteriormente marcado para 20/08 a 06/09/2019 e fazer constar os períodos de 26/08 a 06/09/2019 e 25/11 a 30/11/2019.

X - INTERROMPER a partir de 14/08/2019, o período de férias da servidora MARCIA BORDON GRANDE - RF 6982, anteriormente marcado para 12/08 a 25/08/2019 e fazer constar o saldo de 12 dias de férias para o período de 10/02 a 21/02/2020.

XI - ALTERAR o período de férias da servidora MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO - RF 4937, anteriormente marcado para 21/10 a 30/10/2019 e fazer constar o período de 27/01 a 05/02/2020.

XII - ALTERAR o período de férias da servidora GISLAINE HIRATA ISHIBA - RF 4935, anteriormente marcado para 07/01 a 05/02/2020 e fazer constar os períodos de 13/04 a 24/04/2020 e 05/05 a 22/05/2020

XIII - INTERROMPER a partir de 19/08/2019, o período de férias da servidora CRISSANA SANTOS CALHEIROS - RF 6240, anteriormente marcado para 16/08 a 24/08/2019 e fazer constar o saldo de 6 dias para o período de 09/11 a 14/11/2019.

XIV - ALTERAR o período de férias da servidora ELISABETE APARECIDA CALDANA - RF 3735, anteriormente marcado para 12/09 a 21/09/2019 e fazer constar o período de 26/08 a 04/09/2019.

XV - ALTERAR o período de férias do servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, anteriormente marcado para 09/03 a 14/03/2020 e fazer constar o período de 16/03 a 21/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em 22/08/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 5043422/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5002621-67.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	S CAR SERVICE LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/09/2019 - 09H20MIN
5002924-81.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	COMPRE BEM ATACADISTA DE ALIMENTOS E OUTRO	FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	09/09/2019 - 09H40MIN
5000201-55.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MACHADINHO AGROPECUARIA EIRELI EPP E OUTRO	FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	VICTOR LEITE DE PAULA-SP332761	09/09/2019 - 10 HORAS
5004106-05.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BABY MODAS E CALÇADOS EIRELI ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/09/2019 - 10H20MIN
5004069-75.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSPORTES IRMAOS SCHIAVINATO LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/09/2019 - 10H40MIN
5001998-66.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ELOISE PAULA GONZALES	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	ANDREIA ASCENCIO-SP282490	09/09/2019 - 11 HORAS
5000631-41.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	J2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E OUTROS	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	09/09/2019 - 11H20MIN
5000744-29.2016.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	NILSON YOSHIO SHIMONO ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/09/2019 - 11H40MIN
5002735-06.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARQUINHOS ITU COMERCIO DE TINTAS E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	ALEXANDRE GOUVEIA CANHESTRO-SP353919	09/09/2019 - 12 HORAS
5002409-12.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JGM UNIAO NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	KARINA ALVES SILVA FRANÇA-SP368643	13/09/2019 - 09H20MIN

5000115-84.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TATUIBLOCOS CERAMICA LTDA ME E OUTROS	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	13/09/2019 - 09H40MIN
5001499-82.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LANAY MELO DOS SANTOS RUGAI BEDAQUE	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	13/09/2019 - 10 HORAS
5001657-74.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	HANNICKELE SANTOS RESTAURANTE ME E OUTROS	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	13/09/2019 - 10H20MIN
5004422-18.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	KSR INDE COM. DE EMBALAGENS EIRELI E PPE OUTRO	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	13/09/2019 - 10H40MIN
5000270-87.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	WELTEC PONTES LTDA E PPE OUTRO	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	SEM ADVOGADO	13/09/2019 - 11 HORAS
5000161-10.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADEMAR DE LIMA SOROCABA ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	13/09/2019 - 11H20MIN
5001751-85.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARINELO BOTELHO COELHO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	13/09/2019 - 11H40MIN
5004027-26.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BOFF CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	13/09/2019 - 12 HORAS
5005064-54.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE ANTONIO CONCEICAO DA SILVA	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	23/09/2019 - 09H20MIN
5004890-45.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BVM CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	23/09/2019 - 09H40MIN
5005302-73.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DAISA APARECIDA LEITE DUARTE E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	23/09/2019 - 10 HORAS
5003652-25.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VETROFIBRA INDE COM LTDA E PPE OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	23/09/2019 - 10H20MIN
5002923-96.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDEVALDO DIAS ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	23/09/2019 - 10H40MIN
5002160-85.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SOLUFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	23/09/2019 - 11 HORAS
5004138-10.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CONSTRUTORA E INCORPORADORA OPCAO S E OUTROS	FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	23/09/2019 - 11H20MIN
5002562-79.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GILBERTO FERNANDES DE MATOS	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	23/09/2019 - 11H40MIN

5000941-47.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SHEILA DE FREITAS BELTRÃO E OUTRO	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	23/09/2019 – 12 HORAS
--------------------------	-------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	--------------	-----------------------

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martínez Sacristan**, Supervisor, em 22/08/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 53, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A MMª. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. MARISA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, para alterar a primeira e a segunda etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 16/09/2019 a 03/10/2019 (dezoito dias) e 23/03/2020 a 03/04/2020 (doze dias), respectivamente, para o período de 07/10/2019 a 18/10/2019 (doze dias) e 02/03/2020 a 19/03/2020 (dezoito dias).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, a primeira e a segunda etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 16/09/2019 a 03/10/2019 (dezoito dias) e 23/03/2020 a 03/04/2020 (doze dias), respectivamente, **para o período de 07/10/2019 a 18/10/2019 (doze dias) e 02/03/2020 a 19/03/2020 (dezoito dias).**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos**, Juíza Federal, em 22/08/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 49, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRANUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciais que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciais de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 30/08/2019	09hs de 06/09/2019	2ª Vara - Santos	Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 02/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-NUAR Nº 50, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRANUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR a escala do Plantão Judiciário Regional, estabelecida pela Portaria nº 48/2019, para:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 23/08/2019	09hs de 30/08/2019	5ª Vara - Santos	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-03VNº 14, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em férias no período de 29.07.2019 a 09.08.2019,

RESOLVE DESIGNAR a servidora LUCIANA BORGES CANTO GONÇALVES, RF 6955, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez**, Juiz Federal, em 22/08/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 43, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor Gerson Luciano Pereira, RF 3680, fazendo constar o período de 13 a 21 de fevereiro de 2020, em relação ao período anteriormente marcado, 02 a 10 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini**, Juiz Federal, em 22/08/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 18, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **SETEMBRO de 2019**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ana Maria Alquati (domingo)	16	Luiz Antonio Silva (dia útil)
02	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	17	Marcela Ximenes V. dos Santos (dia útil)
03	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	18	Nelson Escher (dia útil)
04	Nelson Escher (dia útil)	19	Renata Callas (dia útil)
05	Renata Callas (dia útil)	20	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
06	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	21	Dulce Vilela Vasconi Szkora (sábado)
07	Adilson Oliveira Rosa (sábado)	22	Dulce Vilela Vasconi Szkora (domingo)
08	Adilson Oliveira Rosa (domingo)	23	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
09	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	24	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
10	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	25	Ana Maria Alquati (dia útil)

11	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)	26	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)
12	Breno Costa Bathaus (dia útil)	27	Breno Costa Bathaus (dia útil)
13	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	28	Luiz Antonio Silva (sábado)
14	Breno Costa Bathaus (sábado)	29	Luiz Antonio Silva (domingo)
15	Breno Costa Bathaus (domingo)	30	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Moraes Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 22/08/2019, às 12:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287493001115132485

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04V Nº 31, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR** as férias da servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA**, Analista Judiciária, RF 3843, supervisora do Setor de Procedimentos Criminais, anteriormente marcadas para o período de 08 a 17/01/2020, para o período de 22/01/2020 a 31/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Moraes Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 22/08/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287493001115132485

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIA SORO-04V Nº 32, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 13/09/2019 a 20/09/2019,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para prestarem serviços nos dias:

14/09/2019

Érica Oliveira Doná – RF 5670 - Diretora de Secretaria Substituta

Gislaine de Cássia Lourenço Santana – RF 3843

Mirian Tavares – RF 5650

15/09/2019

Érica Oliveira Doná – RF 5670 - Diretora de Secretaria Substituta

Ivone Fujiki Nakamura – RF 5594

Priscila Klarosk Abreu – RF 8277

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Moraes Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 22/08/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287493001115132485

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01V Nº 28, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO que o servidor Leonardo Vicente Oliveira Santos - RF 3462, Diretor de Secretaria (CJ-03) compareceu ao plantão judiciário presencial desta Subseção Judiciária no dia 09/12/2018, em cumprimento à designação da Portaria 32/2018, de 27/11/2018 deste Juízo;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor interessado com antecedência razoável,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS- RF 3462 a compensação no dia 23/08/2019, bem como

INDICAR o servidor MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664, Analista Judiciário, a substituí-lo no dia indicado, já estando plenamente ciente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 22/08/2019, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre substituição em cargo comissionado e autorização para compensação.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias agendadas e a necessidade de designação de substitutos para as funções comissionadas, bem como a solicitação de compensação formulada pelos servidores desta Vara,

I. **DESIGNAR** o servidor LUIZ HENRIQUE COCURELLI, RF 2717, para substituir a servidor CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 5489, de 10/07/2019 a 26/07/2019, em razão das férias usufruídas no período.

II. **AUTORIZAR** o servidor OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727, a compensar como o banco de horas o dia 23/08/2019.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 23/08/2019, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VNº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara ComJEF/ADJ de Registro - 29 Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria SEI Nº 20, de 30 de agosto de 2018, desta vara, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2019/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço, haja vista a participação do servidor na implantação/treinamento do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU);

RESOLVE:

I- **ALTERAR** as férias do servidor EDSON APARECIDO PINTO, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF. 8266, do período aquisitivo 2018/2019, anteriormente marcadas para **09 a 18/09/2019 (10 dias)**, para gozo no período de **21 a 30/10/2019 (10 dias)**;

II- **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 23/08/2019, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA REGT-01VNº 21, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara ComJEF/ADJ de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3), participará da implantação/treinamento do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), no período de **27/08 a 27/09/2019**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS**, Técnica Judiciária, RF. 8195, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **27/08 a 27/09/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 23/08/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 19, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerada a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

I - Alterar as férias da servidora Fabiana Andréia de Souza, RF 6807, dos períodos compreendidos entre 23/09/2019 a 02/10/2019 (1ª parcela de 2019) e entre 05/11/2019 a 14/11/2019 (2ª parcela de 2019) para 18/09/2019 a 27/09/2019 (1ª parcela de 2019) e para 13/11/2019 a 22/11/2019 (2ª parcela de 2019).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 22/08/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-05VNº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pelo(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

I - Autorizar a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, a compensar o dia 23/08/2019 com o plantão judiciário realizado no dia 10/08/2019 (portaria 16/19).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 22/08/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 13, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO a solicitação SURF (5024012),

RETIFICAR EM PARTE a Portaria de substituição nº 10/19 (4880629), para constar a indicação de VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 5423, como segue:

Onde se lê: "... **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, no período de **11 a 19/07/2019**."

Leia-se: "... **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, no período de **12 a 19/07/2019**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 22/08/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2019.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 57, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o item IX do 2º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2019 (Processo SEI nº 0001045-06.2019.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 14.08.2019, considerado publicado em 15.08.2019;

RESOLVE:

I - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações, considerando a 1ª opção:

a) vaga de Analista Judiciário, Área Judiciária, para a 1ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária de Dourados -MS

Nome	Subseção de origem	Critérios de desempate	Classificação
Mário Sérgio Nogari Cuellis	1ª Vara de Corumbá	"a" 730 dias	1º

b) vaga de Analista Judiciário, Área Judiciária, para a 2ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária de Dourados -MS

Nome	Subseção de origem	Critérios de desempate	Classificação
Lais Kuroki Ito	1ª Vara Ponta Porã	"a" 708 dias	1º

c) vaga de Analista Judiciário, Área Judiciária, para a Subseção Judiciária de Campo Grande -MS

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Erika de Souza Gevesier Nunes	2ª Vara Dourados	"a" 2827 dias	1º

II - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações considerando a 2ª opção:

b) vaga de Analista Judiciário, Área Judiciária, para a 1ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária de Dourados -MS

Nome	Subseção de origem	Critérios de desempate	Classificação
Lais Kuroki Ito	1ª Vara Ponta Porã	"a" 708 dias	1º

a) vaga de Analista Judiciário, Área Judiciária, para a 2ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária de Dourados -MS

Nome	Subseção de origem	Critérios de desempate	Classificação
Mário Sérgio Nogari Cuellis	1ª Vara de Corumbá	"a" 730 dias	1º

III – RESSALTAR que a contagem de tempo constante na presente Portaria foi extraída dos assentamentos funcionais dos servidores, visto que alguns dados informados pelos interessados divergiam dos registros.

IV – Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Direção do Foro desta Seção Judiciária, no prazo de 01 (um) dia, contado da data da **publicação** desta Portaria no Diário Eletrônico a Justiça Federal da 3ª Região.

V - A Portaria de homologação do presente certame será expedida após o decurso do prazo para eventuais recursos e nela será considerada também a 2ª opção feita pelos candidatos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 22/08/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V N° 60, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **SÓCRATES LEÃO VIEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnica Judiciária, RF 7356, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), requisitou licença médica no período de 20/08 a 30/08/2019;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **TATIANA MIGUEIS DE SOUSA**, Técnica Judiciária, RF 4928, para exercer em substituição, o Cargo em Comissão de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 20/08 a 30/08/2019.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 21/08/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936121959137

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)